

LISTA DE PRIORIDADES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE DEMANDAS SOCIAIS DA CAPES E CNPQ (Chamada de 2020)

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de processo de elaboração de Lista de Prioridades para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, com validade até 31 de dezembro de 2020, a partir de manifestação dos interessados.

2. DAS EXIGÊNCIAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1. Podem manifestar interesse em compor a Lista de Prioridades, alunos regularmente matriculados no PPGCINF independentemente do ano de ingresso no programa.
- 2.2. Os interessados devem conhecer os requisitos exigidos para a implementação e manutenção das bolsas presentes nos seguintes documentos:
 - a) Regulamento do programa de demanda social (DS);
 - b) Anexo à Portaria Capes Nº76 de 14 de abril de 2010;
 - c) Portaria Conjunta CAPES-CNPQ nº 01/2010 (“Nota conjunta sobre acúmulo de bolsas e vínculo empregatício”);
 - d) Resolução PPGCINF/UnB nº 01/2016 de 29 de janeiro de 2016.
 - e) Possuir conta bancária exclusivamente no Banco do Brasil, caso não tenha, deverá providenciar a sua abertura até a data de entrega da documentação.
- 2.3. A manifestação de interesse deverá ser formalizada exclusivamente pelo e-mail pgcinf@unb.br nos prazos previstos no cronograma.
- 2.4. O aluno interessado deverá informar no corpo do e-mail: nome completo, número de matrícula, nível do curso (Mestrado ou Doutorado) e declarar que tem interesse em receber a bolsa de mestrado ou doutorado DS.
- 2.5. Para cada mensagem recebida pela Secretaria do PPGCINF será enviada ao interessado uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso o candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, não receba a mensagem de confirmação, deverá entrar em contato com seu orientador informando o problema para que este entre em contato com a Secretaria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Os alunos que manifestarem interesse nas bolsas serão ranqueados decrescentemente de acordo com a nota final obtida no respectivo processo de seleção em que obteve aprovação.
- 3.2. Como critério de desempate será considerado, primeiramente, a maior nota na prova escrita.
- 3.3. Caso o empate persista, o critério de desempate será a maior idade do candidato em ordem decrescente.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O processo de elaboração da Lista de Prioridades será realizado de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
Manifestação formal dos alunos interessados (e-mail pgcinf@unb.br)	01 a 05/04/2020
Divulgação da lista dos interessados que se manifestarem (site do PPGCINF)	06/04/2020
Recursos quanto à divulgação dos nomes dos interessados que se manifestaram (e-mail pgcinf@unb.br)	07 e 08/04/2020
Análise pela Comissão de Bolsas do PPGCINF	09/04/2020
Divulgação da Lista de Prioridades de bolsas de mestrado e doutorado com as respectivas bolsas disponíveis (site do PPGCINF)	13/04/2020
Envio de documentos à Secretaria do PPGCINF para implementação das bolsas disponíveis	13 a 15/04/2020

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria do PPGCINF pelo e-mail: pgcinf@unb.br.

5.2. Os alunos não devem possuir vínculo empregatício no momento de implementação das bolsas.

5.3. As bolsas, disponíveis ou que se tornem disponíveis durante o ano de 2020, serão implementadas conforme cronograma e disponibilidade da CAPES e do CNPq.

5.4. Haverá o cancelamento das bolsas de alunos que não obtiverem menção mínima MS nas disciplinas cursadas durante a sua vigência, sendo estas redirecionadas ao próximo aluno da Lista de Prioridades.

5.5. Bolsistas poderão ser convocados a participar de atividades e comissões de apoio administrativo e acadêmico junto ao PPGCINF durante o período em que a bolsa estiver vigente.

5.6. Alunos com afastamento homologado pela Comissão de Pós-graduação poderão compor a Lista de Prioridades, mas as bolsas somente serão implementadas quando do término do afastamento e, caso haja disponibilidade.

5.7. Alunos com bolsas vigentes que tiverem pedidos de afastamento homologados pela Comissão de Pós-graduação terão as bolsas suspensas por seis meses, sendo, após esse período, canceladas e redirecionadas ao próximo interessado da Lista de Prioridades.

Brasília, 30 de março de 2020.

Profº João de Melo Maricato
Coordenador PPGCINF